



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202200058002210/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2022-GGI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os adolescentes/jovens atendidos e instrutores da unidade Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF e gestantes atendidas na unidade Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira - CSDGB, pelo período de 3(três) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos uniformes se fazem necessárias para facilitar a identificação dos adolescentes/jovens, instrutores do CATF e gestantes atendidas no "Programa Meninas de Luz" no CSDGB, bem como segurança no acesso às unidades.

DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO DE REFERÊNCIA
LOTE 1				
1	Collant para aulas de dança, com decote redondo na frente e nas costas, forrado, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, sendo nos tamanhos: P- 192 unidades, M - 192 unidades, G-72 unidades e GG - 24 unidades	UNID	480	
2	bermuda tipo ciclista com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, composição aproximada - 86% poliamida e 14% elastano, gramatura do tecido mínima - 200g/m ² . sendo nos tamanhos: P- 192 unidades, M - 192 unidades, G-72 unidades e GG - 24 unidades - na cor preta, com silk na frente.	UNID	480	
3	Maiô para natação adulto com decote estilo "Nadador", forrado, alça larga, gola careca, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano. Gramatura do tecido mínima - 200 g/m ² , com silk na frente, sendo nos tamanhos: P- 120 unidades, M - 120 unidades, G-46 unidades e GG - 14 unidades	UNID	300	

				
4	Sunga tipo boxer para natação, forrado, com elástico de aproximadamente 25mm na cintura, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200 g/m², com silk na frente, sendo nos tamanhos: P- 120 unidades, M - 120 unidades, G-46 unidades e GG - 14 unidades	UNID	300	
5	Touca para atividade aquática, com recortes verticais e elástico de aproximadamente 20mm para melhor ergonomia e encaixe, na cor preta, composição aproximada – 86% Poliamida e 14% elastano, Gramatura do tecido mínima - 200g/m², nas medidas aproximadas de 26 x 12 x 2 cm, com silk nas laterais. Sendo no tamanho: único - 600 unidades,	UNID	600	
LOTE 2				
1	Avental para oficina de artesanato em tecido napa sintética, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, 55cm de cintura e 28cm busto, com bolso frontal medindo aprox. 30x20cm e faixas com aprox. 3,5cm de largura para amarração cruzada nas costas. na cor bege escuro, composição 70% PVC e 30% substrato, acabamento fosco, Gramatura do tecido de aproximadamente 270g/m², com silk na frente, Sendo no tamanho: único - 450 unidades,	UNID	450	
LOTE 3				
1	Avental para culinária, medindo aproximadamente 75cm de comprimento, 55cm cintura e 28cm busto, com bolso frontal medindo aproximadamente 30cm largura e 20cm de comprimento e faixas de aproximadamente 3,5cm de largura para amarração cruzada nas costas. Composição -100% poliéster; Trama-Sarja 2x1; Gramatura aproximada - 197 g/m²; Cor - Preto, Sendo no tamanho: único - 300 unidades.	UNID	300	
2	Touca culinária com testeira, pregas e elástico na nuca de aproximadamente 40mm de largura; Composição - 100% poliéster, Trama - Sarja 2x1 Gramatura do tecido de aproximadamente - 197 g/m², Cor - Preto, silk na frente. Sendo no tamanho: único - 300 unidades.	UNID	300	
LOTE 4				
1	Colete transpassado para amarrar na lateral em tecido gabardine microfibra trama Sarja 2x1, Gramatura do tecido de aproximadamente - 197 g/m², Composição - 100% poliéster na cor branco. silk na frente, Sendo no tamanho: M- 50 unidades, G -100 unidades.	UNID	150	

				
LOTE 5				
1	<p>Coletes esportivos em Malha tecnologia dry, para treino de esportes, decote careca, com aberturas laterais, acabamentos de aproximadamente 2cm na mesma cor da peça evitando ao máximo franzido/irregularidade na costura, fechamento com 01 elástico branco de aproximadamente 40mm de largura na parte inferior da peça (preferencialmente com as pontas embutidas na barra); Composição - 100% poliéster, Trama – lisa fechada, Gramatura do tecido aproximadamente - 130 g/m² nas cores – 100 unidades - Azul royal/100 unidades - Verde Bandeira escuro/100 unidades -Laranja fluorescente/100 unidades Amarelo ouro, com silk na frente e costas. Sendo no tamanho: M- 200 unidades, G -200 unidades</p>	UNID	400	

3.2 O layout dos uniformes serão repassados posteriormente pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional-GECMI, para a empresa contratada.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 Serão solicitadas uma amostra de cada item juntamente com a grade das medidas de cada tamanho, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.2 As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG.

6.2.1 As amostras serão analisadas, aprovadas/reprovadas pelas Gerências: Gerência de Gestão Integrada - GGI, Gerência de Programas Socioassistenciais - GPSA e Coordenação de Produção - CPRO em conjunto com a GECMI - Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.3 Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.4 A amostra de cada item deverá vir acompanhada da etiqueta que qualifica/identifica a qualidade e a composição do tecido.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 03 (três) parcelas, conforme demanda da OVG, dentro do prazo da contratação.

8.1.1. As entregas parceladas deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste termo.

8.1.2. Caso a empresa tenha condição de entrega única do lote, poderá ser aceito pela OVG, desde que comunicado ao gestor do contrato, com antecedência para organização da logística e recebimento do lote.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Endereço: Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP: 74.705-130, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00 / 13:00 – 16:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.
- 15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.
- 15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.
- 15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.
- 15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, Gerente, em 20/05/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029976798** e o código CRC **16BF3DBA**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202200058002210



SEI 000029976798